

Medidas de amparo ao trabalho e à renda frente à pandemia do coronavírus: comparativo internacional

Iriana Cadó¹ e Pietro Borsari²

No início do ano de 2020 o mundo se vê em uma situação alarmante e desafiadora, em que a epidemia do coronavírus na China toma proporções globais, tornando-se uma pandemia efetivamente. A doença avançou para mais de 100 países, infectando mais de um milhão de pessoas e levando dezenas de milhares à morte, até o momento. A chegada do vírus na Europa e, posteriormente, no continente americano, é uma realidade a ser enfrentada, induzindo as regiões a entrarem em estado de alerta e adotarem medidas drásticas tanto no que se refere ao controle do contágio epidemiológico quanto aos desdobramentos econômicos e sociais ocasionados pela doença.

Frente à perspectiva internacional, a atuação do governo brasileiro tem se mostrado insuficiente para enfrentar de forma razoável o avanço da epidemia e as consequências socioeconômicas no país, composta por um discurso dúbio na orientação de isolamento domiciliar e, no campo da economia, por medidas tímidas e lentas. Enquanto diversos países estão proibindo as despedidas e amparando diretamente empresas e trabalhadores, o Brasil está apostando na lógica do “livre” encontro das vontades individuais, como é o caso da Medida Provisória nº 936³. Ao invés de garantir a proteção da renda e do emprego da população, as ações do governo contribuem para aprofundar ainda mais as desigualdades sociais já existentes.

Na Europa, inclusive governos mais conservadores alinhados com a agenda empresarial e de austeridade econômica, como são os casos da França e do Reino Unido, a liderança do Estado se faz notavelmente presente diante desta. Na América Latina, os países têm dado respostas heterogêneas que, na maioria das vezes, estão aquém dos desafios colocados pela epidemia, com exceções de Venezuela, Argentina e Uruguai.

¹ Mestranda do programa de Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia da Unicamp e membro do GT *Mundos do Trabalho: Reformas*.

² Doutorando do programa de Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia da Unicamp e membro do GT *Mundos do Trabalho: Reformas*.

³ Para entender melhor a PEC 936 e os possíveis desdobramentos, ver:

<https://fpabramo.org.br/2020/04/03/reducao-salarial-proposta-pelo-governo-empurrara-pais-para-a-depressao/>

No geral, as medidas adotadas pelos países europeus analisados combinam o controle epidemiológico com isolamento domiciliar e atuações no campo econômico que minimizem os efeitos socioeconômicos ocasionados pela paralisação parcial da atividade produtiva. Nessa perspectiva, as políticas de Estado que visam amparar a classe trabalhadora e a população mais vulnerável carregam uma dupla função: por um lado, garantir que a vida e os direitos humanos sejam preservados em meio aos desdobramentos da pandemia; e, por outro, diante da incerteza dos mercados globais, garantir um patamar mínimo de demanda que permita que a economia não entre em colapso, ou seja, que a renda das famílias seja preservada e os negócios mais afetados permaneçam operando. Para isso, os países têm feito uso da política fiscal⁴ no montante tão grande quanto necessário para suportar este momento tão particular da história da economia globalizada.

No que se refere às políticas que tocam intimamente na questão do trabalho, esses países procuram, de modo geral, amparar os trabalhadores que necessitam se ausentar por conta da doença, os que não possuem vínculo de emprego formal, os que perderam o emprego por conta da crise, os que estão em situação de desemprego e pobreza e, por fim, a manutenção do fluxo de caixa de pequenas e médias empresas com vistas a manter os vínculos de empregatícios. A Espanha, França, Reino Unido e Portugal tem apresentado pacotes bastante exemplares nesse sentido.⁵

1. Comparativo internacional

1.1. Europa

A **Espanha** tem se apresentado, neste momento, como um dos mais graves em todo o mundo em termos de disseminação do vírus e mortes resultantes. Além das medidas de contenção e assistência à saúde da população, o governo espanhol tem adotado uma postura enfática na preservação dos empregos. No dia 27 de março,

⁴ Para mais apontamentos referente ao uso da política fiscal para o enfrentamento da crise, ver nota técnica “A Coronacrise: natureza, impactos e medidas de enfrentamento no Brasil e no mundo”, do Centro de Conjuntura Econômica da Unicamp, 2020, disponível em: https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota_cecon_oronacrise_natureza_impactos_e_medidas_de_enfrentamento.pdf.

⁵ Para ver os planos de emergência anunciados pelos dos demais países europeus consultar: “**Medidas adotadas por vários países para conter os efeitos econômicos da pandemia do coronavírus**”, nota técnica 224 – Dieese

determinou-se a proibição de demissão de trabalhadores durante a crise, conforme anunciado pela ministra do Trabalho e Economia Social, Yolanda Díaz.⁶

Essa medida é posta em marcha de forma complementar às outras adotadas anteriormente, fundamentalmente apoiadas no *Decreto-lei 8/2020*⁷, de 17 de março. Como sintetizado pelo Ministério do Trabalho e Economia Social, são medidas orientadas a três objetivos: reforçar a proteção dos trabalhadores, famílias e coletivos vulneráveis; apoiar a continuidade da atividade produtiva e a manutenção do emprego; e reforçar a luta contra a enfermidade⁸. Nesse sentido, o decreto-lei propõe, entre outras questões: (1) a extensão da licença médica remunerada para trabalhadores em quarentena⁹, recendo 75% do salário base durante o período de isolamento¹⁰; (2) a suspensão da cobrança de contas essenciais (água, internet) e “moratória” de hipotecas para aqueles que não possam pagar no período da crise; (3) ajuda financeira para trabalhadores autônomos, famílias com menos recursos financeiros¹¹ e programa de renda direta para trabalhadores informais.¹² A estimativa total das políticas de enfrentamento da crise passa dos 17% do PIB.¹³

No caso do **Reino Unido**, o governo tem sido bastante ativo no enfrentamento dos efeitos socioeconômicos decorrentes da epidemia. Trabalhadores em quarentena tiveram a licença médica remunerada expandida; trabalhadores de empresas de até 250 empregados poderão usufruir de licença remunerada (pacote correspondente a dois bilhões de libras); pessoas de baixa renda terão acesso facilitado aos benefícios sociais existentes¹⁴; e concedeu-se a suspensão de pagamentos de hipotecas por três meses para pessoas com dificuldades financeiras.¹⁵

Não obstante, a medida mais enérgica e destacada até o momento se refere a recomposição de 80% da renda dos trabalhadores que têm seus vínculos de emprego

⁶ <https://www.elclarin.cl/2020/03/27/gobierno-espanol-prohibe-despidos-durante-la-crisis-del-coronavirus/>

⁷ http://www.mitramiss.gob.es/itss/web/Documentos/doc_org_publicos/RDL8_2020_Medidas.pdf

⁸ <http://www.mitramiss.gob.es/itss/web/index.html>

⁹ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/17/medidas-governo-coronavirus-trabalho.htm>

¹⁰ <http://prensa.mitramiss.gob.es/WebPrensa/noticias/seguridadsocial/detalle/3743>

¹¹ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51983863>

¹² <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/posts/politicas-que-estao-sendo-adotadas-para-o-combate-ao-covid-19-experiencia-internacional-e-o>

¹³ <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/posts/politicas-que-estao-sendo-adotadas-para-o-combate-ao-covid-19-experiencia-internacional-e-o>

¹⁴ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/17/medidas-governo-coronavirus-trabalho.htm>

¹⁵ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51983863>

mantido¹⁶ e dos trabalhadores autônomos¹⁷, até o limite de 2.500 libras por mês. Os assalariados foram os primeiros a serem contemplados pelo plano emergencial, que já se destacou no cenário internacional como medida de Estado contundente na preservação de emprego e renda da população. No caso dos autônomos, a cobertura vai até junho, e irá cobrir 3,8 milhões das pessoas que ganham até 50 mil libras por ano (95% do total dos trabalhadores por conta própria), conforme anunciado em 26 de março pelo secretário do Tesouro, Rishi Sunak. A estimativa total das políticas de enfrentamento da crise passa dos 17% do PIB.¹⁸

Na **França**, ainda que seu chefe executivo, Emmanuel Macron, seja conhecido pela inclinação liberal na economia, ele “declarou guerra” contra o vírus e tem direcionado recursos públicos para manutenção da renda dos trabalhadores e da camada mais vulnerável da população. Assim, trabalhadores em quarentena ou que tenha que cuidar de filhos de até 16 anos por conta da suspensão das atividades escolares, terão licença remunerada por até 20 dias.¹⁹ Trabalhadores autônomos, por sua vez, terão acesso a benefícios sociais para fazer frente a perda de renda no período.

Ainda, aqueles trabalhadores que ficaram “parcialmente desempregados” devido à pandemia terão direito a dois meses de remuneração – segundo o governo, este programa será “amplamente” expandido²⁰. Trata-se do que o governo chamou de “desemprego temporário”, ou seja, as empresas podem declarar essa condição a fim de evitar as demissões. Mais de 100 mil empresas, correspondendo a mais de 1 milhão de trabalhadores, se candidataram a fazer parte do programa, que contará com aporte do governo para a maior parte da folha de pagamentos. Os trabalhadores receberão 84% do seu salário, até o limite de 4,5 vezes o salário mínimo, ou seja, um total de 5.404 euros. No caso dos que recebem o correspondente ao salário mínimo (1.201 euros), o pagamento será de 100%²¹.

Por fim, foi criado um fundo solidário de 1 bilhão de euro para apoiar financeiramente as micro e pequenas empresas e trabalhadores por conta própria. Essas

¹⁶ <https://www.bbc.com/news/business-51982005>

¹⁷ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/26/por-coronavirus-reino-unido-pagara-ate-2500-libras-por-mes-a-autonomos.htm>

¹⁸ <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/posts/politicas-que-estao-sendo-adotadas-para-o-combate-ao-covid-19-experiencia-internacional-e-o>

¹⁹ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/17/medidas-governo-coronavirus-trabalho.htm>

²⁰ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51983863>

²¹ <https://www.thelocal.fr/20200326/coronavirus-the-measures-france-is-taking-to-shore-up-its-economy>

empresas e trabalhadores que incorreram em prejuízos durante o período do coronavírus poderão se candidatar a receber um pacote de ajuda de 1.500 euros. Outras medidas importantes, fora do mercado de trabalho, foram adotadas com o objetivo de aliviar as contas essenciais para a operação de pequenos negócios e dos trabalhadores por conta própria: suspensão de pagamento de aluguel, gás e eletricidade. A estimativa total das políticas de enfrentamento da crise é de 12% do PIB²².

A **Alemanha** está movimentando um pacote de auxílio bilionário histórico, na ordem de 814 bilhões de euros²³, para amortecer os impactos da epidemia na economia do país, demonstrando que inclusive países com tradicional receituário de disciplina orçamentária entendem a excepcionalidade do momento. Ainda em tramitação no parlamento, as medidas giram em torno de injeção “ilimitada” de crédito, subsídios e isenções fiscais (adiamento de impostos, por exemplo) às empresas²⁴ por um lado, e, no âmbito do emprego, a principal estratégia adotada é o suporte público para redução de jornada para evitar despedidas dos trabalhadores, com 60% a 67% do salário pago pelo governo.²⁵ No total, entre crédito, desonerações e despesas o país planeja empenhar mais de 35% do PIB.²⁶

A governo da **Itália** aprovou, no começo de março, um pacote de 25 bilhões de euros para fazer frente os estragos econômicos da epidemia. Entra as medidas, estão a suspensão do pagamento de hipotecas, proibição de despedidas por dois meses, extensão licença parental²⁷, auxílio direto de 500 euros aos trabalhadores por conta própria, facilitação das condições de crédito para as empresas mais afetadas, suporte financeiro para famílias com filhos em casa e trabalhadores que continuam a trabalhar para prover serviços essenciais (taxistas, correios, etc.).²⁸ Outro pacote de igual montante deve acontecer no mês de abril, de acordo com o ministro da economia, Roberto Gualtieri.²⁹

²² <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/posts/politicas-que-estao-sendo-adotadas-para-o-combate-ao-covid-19-experiencia-internacional-e-o>

²³ <https://www.dw.com/en/coronavirus-german-parliament-passes-historic-aid-package/a-52908339>

²⁴ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51983863>

²⁵ <https://www.dw.com/en/short-time-work-a-vital-tool-in-germanys-economic-armory-against-coronavirus/a-52952657>

²⁶ https://g1.globo.com/google/amp/economia/noticia/2020/03/27/medidas-bilionarias-anunciadas-pelo-governo-ainda-sao-timidias-em-relacao-a-outros-paises-avaliam-economistas.ghtml?_twitter_impression=true

²⁷ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51983863>

²⁸ <https://www.ft.com/content/26af5520-6793-11ea-800d-da70cff6e4d3>

²⁹ <https://www.reuters.com/article/us-health-coronavirus-italy-stimulus/italy-pm-adopts-new-measures-to-help-coronavirus-hit-economy-idUSKBN21F0WS>

Na “periferia” da Europa Ocidental, o governo de **Portugal** tem reagido para tentar mitigar os efeitos na economia e no trabalho decorrentes da expansão do coronavírus, que já passava de 4.500 em 30 de março. Os trabalhadores que precisem se afastar do trabalho para cuidar dos filhos com idade de até 12 anos receberão dois terços do salário, sendo um terço pago pelo empregador e um terço pago pelo governo, com recursos da segurança social. Outra medida é o *lay off* simplificado, estendido aos demais trabalhadores, que busca preservar o vínculo de emprego na situação de crise. Nesta modalidade, o trabalhador também receberá dois terços do salário, sendo 70% custeado pelo governo (segurança social) e 30% por conta do empregador. No caso dos trabalhadores autônomos, a injeção de dinheiro pública é mais direta: será pago um terço da remuneração média, no limite de até 438 euros/mês, por um período de até 6 meses.³⁰

1.2. América

Os **Estados Unidos** têm sido o país na América que vem anunciado as medidas mais abrangentes e o maior montante de gastos na proteção ao trabalho e a renda. O custo total das medidas chega ao valor de US\$ 2 trilhões de dólares. O país se apresenta como o novo epicentro do vírus e, portanto, mais propenso a sofrer fortemente os desdobramentos sociais e econômicos, como já pode ser observado no recorde no número de pedidos de seguro-desemprego (3,3 milhões) registrado nas últimas semanas. As medidas adotadas, até o momento foram: cobertura pelo caixa do Tesouro dos custos de empregadores com licenças médicas; destinação de orçamento para manutenção e facilitação do crédito (US\$ 377 bilhões); e liberação de créditos tributários para pequenas empresas (até 500 funcionários) para tentar manter um fluxo de caixa mínimo das empresas mais vulneráveis. Além disso, propõem-se o envio direto de cheques aos cidadãos mais vulneráveis no montante de US\$ 1.200, a ampliação do seguro-desemprego, licenças remuneradas para pessoas doentes e/ou que estejam cuidando de outras debilitadas e isenção fiscal para trabalhadores autônomos³¹.

O **Canadá** ganhou destaque com uma medida abrangente e volumosa para salvaguardar a renda do trabalho e das empresas. O primeiro-ministro Justin Trudeau sinalizou a destinação de US\$ 52 bilhões de dólares para repasses direto de renda para as

³⁰ <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/governo/comunicado-de-conselho-de-ministros?i=330>

³¹ <https://valor.globo.com/mundo/noticia/2020/03/27/camara-dos-eua-aprova-pacote-de-us-2-trilhoes-contrainpacto-do-coronavirus.ghtml>

famílias, por meio de um benefício de US\$ 2.000, além de US\$ 55 bilhões em isenção de impostos para as empresas.³²

Na **América Latina**, os governos têm adotado posturas heterogêneas na elaboração das medidas (e nos valores) de enfrentamento emergencial à crise. O **México**, por exemplo, se colocou veementemente contra a adotar políticas de isenção fiscais para as empresas, justificando que medidas como essas são de cunho neoliberal. Até o momento, o país sinaliza para ampliação de políticas sociais já existentes e subsídios para as populações de risco, como os idosos.³³ Na mesma linha, países como **El Salvador, Guatemala e Honduras** apontam para medidas tímidas, que se referem à ampliação de algumas políticas sociais, isenção de pagamentos de contas de serviços essenciais e distribuição de alimentos nos próximos 30 dias. Essas políticas, que se mostram aquém das reais demandas que surgirão nestes países, podem ser parcialmente justificadas pelo baixo dinamismo econômico da região e menor espaço para manobras fiscais.³⁴

A **Venezuela**, por sua vez, anunciou uma série de medidas de proteção social, sobretudo para 40% dos empregados informais do país, que receberão um bônus especial, além de subsídios para os pagamentos dos salários dos trabalhadores formais. Decretou-se, ainda, a isenção do pagamento das contas de água, luz e aluguéis. E serão criadas linhas especiais de crédito para salvaguardar os pequenos e médios estabelecimentos, além do decreto da imobilidade laboral, que significa a suspensão das demissões até 31 de dezembro deste ano.³⁵ O **Equador**, buscando dar respostas à situação do trabalho e da vulnerabilidade social, determinou o auxílio de cerca de US\$ 60 por dois meses para 400.000 famílias de vendedores ambulantes e agricultores e concederá empréstimos de até US\$ 2.500, com um período de carência e juros baixos. No caso do **Peru**, o governo disponibilizará US\$ 100 para 13 milhões de cidadãos em vulnerabilidade social³⁶.

³² <https://valor.globo.com/mundo/noticia/2020/03/18/canada-anuncia-pacote-de-us-186-bilhoes-em-ajuda-para-empresas-e-familias.ghtml>

³³ <https://valor.globo.com/mundo/noticia/2020/03/23/mexico-descarta-isencao-fiscal-para-grandes-empresas.ghtml>

³⁴ <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/3/26/pases-reagem-crise-da-covid-19-com-mais-politicas-pblicas-veja-medidas>

³⁵ <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/23/maduro-anuncia-medidas-para-proteger-o-trabalho-de-venezuelanos-durante-pandemia>

³⁶ <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/3/26/pases-reagem-crise-da-covid-19-com-mais-politicas-pblicas-veja-medidas>

O **Uruguai**, diante do recorde de pedidos de seguro-desemprego (60 mil) desde o início de março do ano, direcionou US\$ 22 milhões para políticas sociais e para o estabelecimento de um regime especial de seguro-desemprego, subsidiando o salário dos trabalhadores que tiverem sua jornada e salários reduzidos³⁷. Além disso, o país realizou a abertura de linhas de créditos com condições especiais para pequenas e médias empresas e o adiantamento do pagamento de impostos e contribuição para a previdência social. A **Argentina** têm se apresentado medidas contundentes frente a conjuntura, proibiu as demissões pelo período de 60 dias, elevou o valor destinado ao seguro-desemprego, consolidou planos de subsídio para pessoas pobres, aposentados, mulheres desempregadas e grávidas em situações de vulnerabilidade, além de estabelecer um bônus para quem recebe o piso da seguridade social. O país também anunciou o investimento de cerca de US\$ 1,5 bilhão em obras públicas e a ajuda financeira de US\$ 3 bilhões às médias e pequenas empresas, com desonerações tributárias e linhas de crédito subsidiado.

Quadro 1- Comparativo internacional de medidas relativas à renda e ao trabalho

	<i>Estados Unidos</i>	<i>Reino Unido</i>	<i>França</i>	<i>Espanha</i>	<i>Portugal</i>	<i>Itália</i>	<i>Alemanha</i>	<i>Argentina</i>	<i>México</i>	<i>Uruguai</i>	<i>Holanda</i>	<i>Austrália</i>	<i>Venezuela</i>	<i>Peru</i>	<i>Equador</i>	<i>El Salvador</i>
Renda direta (vulneráveis/ desempregados)	X	X	X	X	X		X	X		X	X	X	X	X	X	
Licença remunerada	X	X	X	X	X	X	X	X								
Lay-off (auxílio governo)		X			X							X				
Isenção fiscal	X	X	X	X		X	X	X	X	X			X			
Suspensão de contas/tarifas selecionadas	X	X	X	X		X	X						X			X
Ampliação benefícios sociais (ex.: seguro desemprego)		X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X		
Auxílio aos trabalhadores informais	X	X	X	X	X	X		X		X	X	X	X	X	X	
Financiamento público p/ recomposição salarial	X		X	X			X	X		X	X	X	X			
Crédito subsidiado p/ pequenas e médias empresas	X		X	X	X	X	X	X				X				

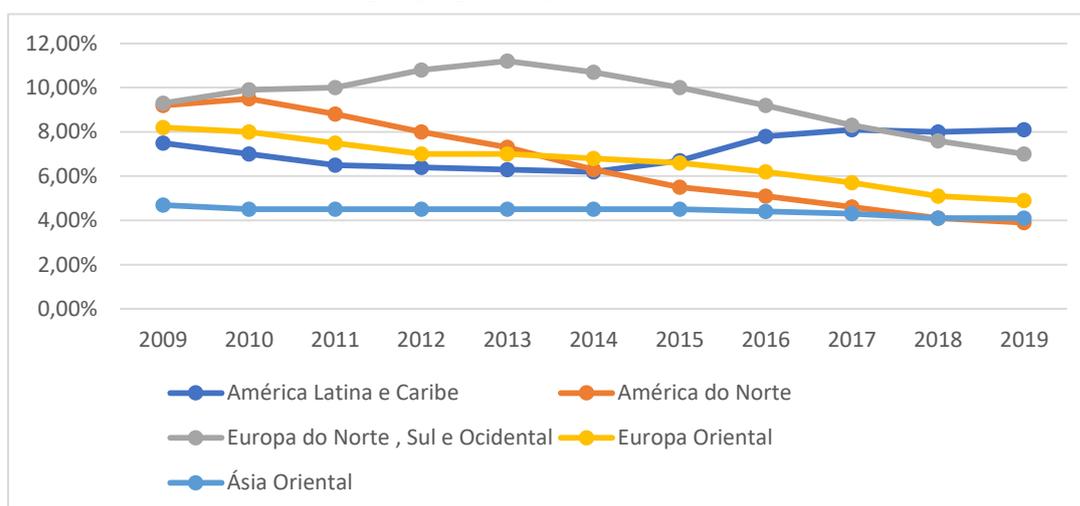
Nota: Elaboração própria.

³⁷<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-03/uruguai-anuncia-medidas-economicas-para-combater-coronavirus>

2. O mercado de trabalho do Brasil diante da pandemia do coronavírus

Quando comparamos alguns indicadores da realidade do mercado de trabalho das regiões mais acometidas pelo Covid-19 no mundo, é possível observar algumas diferenças entre os países e, portanto, avaliar se a abrangência e a profundidade das políticas a serem adotadas são satisfatórias frente a realidades dos países. O Gráfico 1 revela o crescimento das taxas de desemprego na América Latina e Caribe nos últimos anos, o que tende a se agravar com a chegada da epidemia. A população desocupada é, na maioria das vezes, a parcela socialmente mais vulnerável no que diz respeito à condição de sobrevivência e em meio à crise dificuldades ainda maior se apresentarão para esta parcela da população.

Gráfico 1 - Taxa de desemprego por região, 2009-2019



Fonte: OIT. Elaboração própria.

Além da alta taxa de desemprego vigente no Brasil, há certas características estruturais do mercado de trabalho que complicam ainda mais a situação do país diante da crise. A alta informalidade, os baixos salários e a desigual distribuição dos rendimentos do trabalho podem ser consideradas algumas das principais marcas do mercado de trabalho brasileiro que é pouco estruturado.

Atualmente os trabalhadores informais correspondem a quase metade do total de ocupados. De acordo com os dados do IBGE³⁸, cerca de 43,5 milhões de pessoas estão ocupadas em categorias como setor privado sem carteira de trabalho (inclusive emprego

³⁸ Dados da PNADC 4º trimestre de 2019.

doméstico), ou por conta própria sem CNPJ (e/ou contribuição para previdência, como o caso de muitos trabalhadores por aplicativo) ou trabalhando como familiar auxiliar.

A informalidade implica em ausência de direitos aos trabalhadores, como por exemplo férias, décimo terceiro salário, seguro-desemprego, aposentadoria, FGTS e outros mecanismos que o Estado oferece para fazer frente às intempéries que podem ocorrer ao longo da trajetória laboral de uma pessoa. Assim, em uma situação de crise e paralisação de parte das atividades produtivas, o trabalhador informal é afetado de forma mais dura: com a incerteza ou perda do rendimento do trabalho e sem amparo público – como os já mencionados seguro-desemprego e FGTS.

Não só a informalidade, mas o *subemprego* (informal ou não) constitui uma marca central na economia brasileira. Trata-se de empregos de baixa remuneração que são, em geral, pouco qualificados. A condição estrutural indica que inclusive em períodos de crescimento econômico e geração de emprego, a situação de baixos salários persiste³⁹. Esse processo se acentua diante da desindustrialização⁴⁰ e reprimarização da pauta exportadora da economia brasileira.

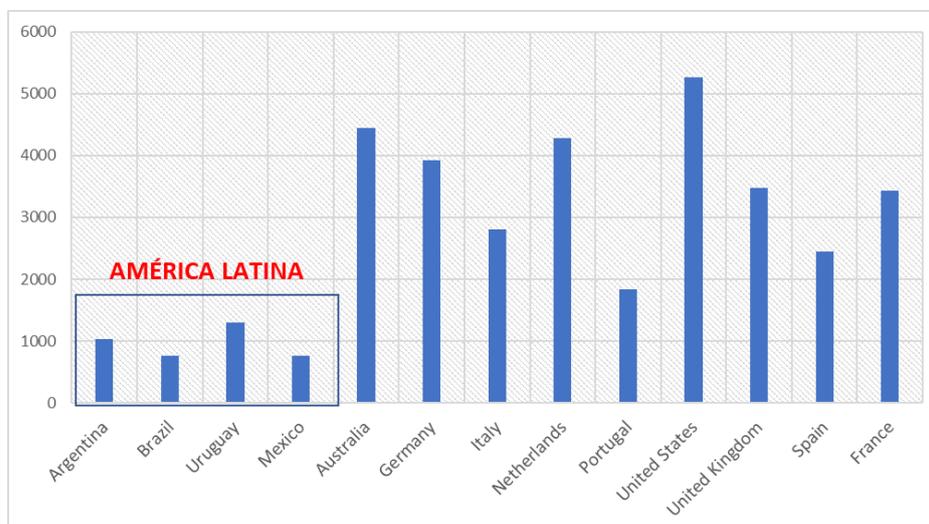
A situação de informalidade e subempregos é comum a quase toda América Latina. O Gráfico 2 mostra como salário médio na América Latina é consideravelmente inferior ao salário dos países europeus, em que um trabalhador brasileiro, por exemplo, ganha aproximadamente 25% do salário de um trabalhador no Reino Unido. Os baixos salários da América Latina estão fortemente associados à estrutura econômica e ao tipo de emprego oferecido nestes países. Por serem economias pouco diversificadas e fortemente amparada na exportação de produtos primários, a maior oferta de emprego se encontra no setor de serviços - setor pouco dinâmico e de menor produtividade. A frágil conjuntura na geração de empregos na região acaba por ser reforçada com efetivação de políticas econômicas de austeridade e a implementação de reformas que retiram direitos

³⁹ Entre 2006 e 2019, o saldo de empregos formais de até 2 salários mínimos foi de, aproximadamente, 19,2 milhões. Por outro lado, diminuiu-se em 6,7 milhões os empregos acima de dois salários mínimos, para o mesmo período, com destaque para os anos de 2014, 2015 e 2016. Ver: <<https://oglobo.globo.com/economia/pais-nao-cria-vagas-com-ganhos-acima-de-2-salarios-minimos-ha-14-anos-24211895>>.

⁴⁰Ver Hiratuka, C., & Sarti, F. (2017). **Transformações na estrutura produtiva global, desindustrialização e desenvolvimento industrial no Brasil**. *Revista de economia política (São Paulo)*. *Brazilian journal of political economy*.

trabalhistas e flexibilizam a gestão da força de trabalho (jornada, rendimento e contrato), como observado no período recente⁴¹. (BIAVASCHI; TEIXEIRA; DROPPA, 2018).

Gráfico 2. Salário mensal médio, países selecionados, 2018 (USD 2015)



Fonte: World Bank Data. Elaboração própria.

Portanto, combina-se um quadro extremamente preocupante para o Brasil e outros países latino-americanos: ao lado dos condicionantes estruturais do subdesenvolvimento e do mercado de trabalho pouco estruturado, está a conjuntura de alto desemprego e desproteção social. A crise atual encontra, na região, um cenário de baixo dinamismo econômico aprofundado pela adoção deliberada de um conjunto de medidas e reformas que fragilizaram a regulação pública do trabalho, diminuíram a abrangência e a profundidade de programas da assistência social, alteraram as regras de acesso à previdência social e reorientarem o papel do estado como agente de investimentos públicos e gastos sociais. Este momento, escancara a enorme fragilidade social do nosso país e o Estado é chamado a se posicionar diante das demandas urgentes que atravessam a vida da população nesse momento.

Considerações finais

A chegada do coronavírus no Brasil e na América Latina coloca um enorme desafio para os países da região. Os agentes privados não são capazes de responder à

⁴¹ Sobre esta temática, ver: Barros Biavaschi, M., Oliveira Teixeira, M., & Droppa, A. (2018). **A terceirização e as reformas trabalhistas em países da América Latina**. In *X Jornadas de Sociología de la Universidad Nacional de La Plata (Ensenada, 5 al 7 de diciembre de 2018)*.

altura os desafios que se apresentam da crise sanitária, econômica e social que a epidemia tem dado forma. Bancos, grandes empresas e afortunados tratam imediatamente de se protegerem e salvaguardarem suas riquezas e negócios: prosperam os rompimentos de contratos, as suspensões de pagamentos, as despedidas e a corrida para a liquidez. A situação é outra para os menos abastados. Para estes, a preservação da vida não está garantida e restam poucas alternativas diante da perda do emprego e da renda. O Estado é, nessas circunstâncias, convocado a proteger a população mais vulnerável e liderar tanto o controle da epidemia quanto atenuar os impactos econômicos que podem levar ao colapso social e econômico do país.

As experiências internacionais devem servir de referência, mostrando que a preservação da vida deve ser acompanhada do amparo amplo e absoluto aos trabalhadores e à camada mais vulnerável da sociedade, com garantia de emprego e renda. Não deve haver, portanto, constrangimento fiscal, doutrinário, dogmático ou burocrático que impeça a adoção de medidas do tamanho que se fizer necessário para a permitir o direito à vida e o bem-estar do conjunto da população.